



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.759	05/09/2011	2PS

**DESPACHO
APROVADO**

Sala das Sessões 05/09/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

REQUERIMENTO nº 1020 2011

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre alterações no Projeto de Lei Complementar 037/2011.

Requeiro à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que informe a esta Casa de Leis:

Considerando que todos os débitos referentes ao IPTU da Prefeitura de Mococa inscritos em dívida ativa, já sofreram a devida correção, e estão atualizados em valores idênticos aos valores cobrados em 2011, como se pode verificar por meio de planilha anexa;

Considerando, que a redução de juros moratórios, multa e honorários deverá ser de 95% para aqueles que quitarem o débito apurado (que já se encontra corrigido pelo Município) em até 06 parcelas;

Considerando, que a redução de juros moratórios, multa e honorários deverá ser de 90% para aqueles que quitarem o débito apurado (que já se encontra corrigido pelo Município) em até 12 parcelas;

Considerando, que a redução de juros moratórios, multa e honorários deverá ser de 85% para aqueles que quitarem o débito apurado (que já se encontra corrigido pelo Município) em até 18 parcelas;

Considerando, que a redução de juros moratórios, multa e honorários deverá ser de 80% para aqueles que quitarem o débito apurado (que já se encontra corrigido pelo Município) em até 24 parcelas;

cont. fls 02/



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Considerando, que a redução de juros moratórios, multa e honorários deverá ser de 70% para aqueles que quitarem o débito apurado (que já se encontra corrigido pelo Município) em até 36 parcelas;

Considerando que no início de 2011, os contribuintes que pagaram seus impostos à vista, **em parcela única, tiveram desconto de 10%**, nada mais justo do que **estender esse desconto para os contribuintes que optarem pelo pagamento de parcela única, no REFIS**, quitando o total de seus débitos à vista, pois na medida em que o valor do IPTU foi atualizado não há renúncia de receita e nem afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), pois o tributo está sendo cobrado na íntegra, devidamente atualizado e os 10% de descontos somente serão concedidos para pagamento à vista, em cota única;

Considerando, que a consignação aos débitos ajuizados, do valor das custas e despesas judiciais, bem como honorários advocatícios, impedem a regularização fiscal dos contribuintes, e portanto deverão ser retiradas deste projeto de regularização fiscal,

a) – A Administração Municipal poderia estudar as alterações propostas acima para o Projeto de Lei Complementar 037/2011, instituindo assim um REFIS Municipal (Programa de Recuperação Fiscal) destinado a reduzir consideravelmente o número de contribuintes inscritos em dívida ativa, e consequentemente, ampliando a arrecadação municipal?

JUSTIFICATIVA:-

O REFINANCIAMENTO FISCAL só é possível quando permite uma negociação justa para ambas as partes e oferece ao devedor condições reais para a quitação de seus débitos, promovendo a regularização das dívidas e ampliando a arrecadação municipal, evitando o crescimento da dívida ativa, que corrói a expectativa de arrecadação e inibe o desenvolvimento de diversos projetos relevantes no Município, razão pela qual solicito as informações constantes do presente requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 5 de setembro de 2011.


FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
CHICO DO SINDICATO - Vereador

REFIS 2011

Sex, 08 de Abril de 2011 16:08

Acessos: 1464



**Prefeitura Municipal
de Capão Bonito**

REFIS 2011

REFINANCIAMENTO FISCAL

COMO FUNCIONA PARA REGULARIZAR?
Somente para tributos vencidos até 31/12/2010.
Descontos de 100% nas multas, juros e correção, para pagamento a vista.
Descontos de até 90% nos juros e multas para parcelamento em até 48 meses.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Carnê vencido, CPF, RG e CNPJ quando empresa.

LOCAL DE ADESÃO E PAGAMENTO:
Paço Municipal – Divisão de Rendas
Setor de Dívida Ativa.
Das: 8h:00 às 16h:00
de segunda a sexta.

INFORMAÇÕES:
(15)35439900- ramal 9909; 9908,
ou www.capaobonito.sp.gov.br

Aprovação do REFIS Lei Municipal: 3.518 de 16/03/2011

A VISTA
100%
DE DESCONTO
EM JUROS,
MULTAS E
CORREÇÃO

HA TAMBÉM
OUTRAS FORMAS
DE PARCELAMENTO
QUE DARÃO
DESCONTOS

DE 15 DE
ABRIL A 15 DE
SETEMBRO
2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 1.276/2011

MOCOCA, 09 de setembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROJETO DE LEI		
NUMERO	DATA	RUBRICA
2.801	12.09.11	[assinatura]

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre alterações no Projeto de Lei Complementar nº 037/2011, constante do Requerimento nº 1020/2011, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte, de acordo com manifestação do Departamento de Finanças:

Considerando o pedido do Vereador e o anseio desta Administração em buscar a melhor oportunidade de negócio para a Prefeitura e proporcionar melhor incentivo aos contribuintes, já solicitamos a retirada do referido Projeto de Lei para uma melhor análise do caso.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

[Assinatura]
DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 12/09/2011

[Assinatura]
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

**CIENTE OS SENHORES
VEREADORES ARQUIVE-SE**
Sala das Sessões 12/09/2011

[Assinatura]
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP